



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de banda para apresentação musical ao vivo, visando a animação da Festa do Clube de Mães Sete de Setembro”, como forma de fomentar a cultura e apoiar eventos promovidos por entidades comunitárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para auxiliar o Grêmio Esportivo Picada May na realização do evento, que por sua vez valoriza e incentiva a cultura local, fortalecendo a identidade e a integração social. Além disso, a contratação faz parte de um conjunto de ações que a administração julga importante para fomentar a cultura e apoiar os eventos promovidos pelas comunidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é contratação de conjunto musical para animação da “Festa do Clube de Mães Sete de Setembro”, promovido pelo Grêmio Esportivo Picada May, da localidade de Picada May.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 O objeto é a contratação de conjunto musical.

4.3 É necessário a disponibilização de banda, equipamentos e equipe técnica necessários;

4.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, conforme Art 74, da Lei nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A apresentação do conjunto musical deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pela organização do evento. A contratada será responsável pela instalação e ajuste do equipamento, garantindo qualidade de som adequada ao espaço e ao público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do contrato será acompanhada por meio dos servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.967 de 21 de janeiro de 2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Marques de Souza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento realizado em até 10 dias úteis após a liquidação do empenho, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A contratação deverá ocorrer por **Inexigibilidade**, conforme Art 74, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação terá o valor de **R\$ 2.000,00**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, no qual também está incluso o deslocamento e demais itens



necessários para a animação do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Marques de Souza, 24 de Agosto de 2026.

SOLANGE DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO